

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 13 - 20/01/2020.

VALORES EM R\$

	NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS - CEF	TOTAL FGTS
1	CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	1.059,42	-	1.059,42		-
2	FRANCILHO DENICIO DE CARVALHO NETO	1.127,86	-	1.127,86		-
3	MARCIO CALDAS DA SILVA	1.416,07	-	1.416,07		-
4	AGALBIU DA SILVA FARIAS	2.481,33	-	2.481,33		-
5	FELIPE JAÍLSON DE OLIVEIRA CRUZ	2.929,61	-	2.929,61		-
6	ROBERTO ALEXANDRE FRAZÃO	3.162,87	-	3.162,87		-
7	DARLAN FERREIRA LANDIN	3.593,89	-	3.593,89		-
8	JOSÉ NILTON RODRIGUES	3.621,80	-	3.621,80		-
9	FRANCISCO LUCLECIO DA SILVA	3.685,55	-	3.685,55		-
10	JOSÉ MARCELO GOMES	3.729,62	-	3.729,62		-
11	JOSUEVALDO NOGUEIRA DE SÁ	4.328,86	-	4.328,86		-
12	FRANCISCO FRANCINALDO COELHO	4.368,74	-	4.368,74		-
13	SEBASTIÃO DOMINGUES FERREIRA	4.568,22	-	4.568,22		-
14	SILVIO DE SA - Complemento	4.682,86	-	4.682,86		-
15	JOSEVALDO FRANCISMO PROFIRO	4.921,26	-	4.921,26		-
16	ANTONIO PEDRO DA SILVA	5.161,06	-	5.161,06		-
17	SANDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ	5.263,86	-	5.263,86		-
18	EDSON DE SOUZA GONÇALVES	5.447,96	-	5.447,96		-
19	JÉAN SILVA CAVALCANTE	5.478,18	-	5.478,18		-
20	FÁBIO FERREIRA NUNES	5.622,43	-	5.622,43		-
21	MANOEL XAVIER DOS SANTOS	6.113,52	-	6.113,52		-
22	INACIO NEVES GONÇALVES LANDIM	6.336,39	-	6.336,39		-
23	JOSIVAL FRANCISCO DE ASSIS	6.727,84	-	6.727,84		-
24	LANDISLAU HIPÓLITO DE MELO	7.455,23	-	7.455,23		-
25	JOÃO SABINO SOBRINHO	7.632,02	-	7.632,02		-
26	PEDRO DE SOUZA BARROS	7.771,78	-	7.771,78		-
27	ANTONIO WELLITON ARAÚJO DE CARVALHO	7.995,36	-	7.995,36		-
28	BATTELLA SOCIEDADE DE ADVOGADO	234.790,61	-	234.790,61		-
29	MARCELO DE BARROS COELHO	167.660,17	116.800,64	284.460,81	16.941,13	133.741,77
30	FERNANDO HENRIQUE FONSECA LINHARES	230.064,59	115.621,74	345.686,33	15.113,25	130.734,99
	TOTAL	759.198,96	232.422,38	991.621,34	32.054,38	264.476,76

CONSIDERAÇÕES:

(1) " 3.2. **Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos** . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:

i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;

ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;

iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

(2) **CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;**

(3) **MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;**

(4) **TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;**